



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE LEI Nº. 109

4 de setembro de 2024



Institui a “Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores, a bebês e crianças”.

Art. 1º Fica instituído o "Dia de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores, a bebês e crianças", a ser promovido anualmente na primeira semana de novembro.

Parágrafo único. O dia integrará o Calendário Oficial do Município e tem por objetivo conscientizar e alertar a população sobre os diversos males que a exposição a telas causam no desenvolvimento cognitivo, mental e oftalmológico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário “Ver/Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de setembro de 2024.

Vereador Autor **SILVIO**
PSD

PROJETO DE LEI Nº. 109
4 de setembro de 2024



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo incluir no calendário oficial de nosso município a “Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores, a bebês e crianças”.

O Conselho Brasileiro de Oftalmologia, aponta que cerca de 20% das crianças em idade escolar apresentam algum problema de visão, salientando que as crianças são mais suscetíveis ao excesso do uso de telas, por estarem em fase de formação.

Lembrando que explorar o mundo ao vivo e sem telas melhora a coordenação e a visão desses bebês, sendo essencial que aprendam conceitos enquanto interagem com pessoas e objetos reais, e os celulares, tablets e computadores emitem uma taxa de luz azul que dificulta a produção de melatonina, hormônio responsável pelo sono.

Pesquisa do Conselho Brasileiro de Oftalmologia mostra que o número de crianças que usam óculos dobrou nos últimos dez anos. Destas, quatro em cada dez apresentam miopia.

Assim, de acordo com médicos especialistas, a prevenção é o melhor caminho, limitando o uso das telas, o que vale para todos os públicos, independentemente da idade, uma vez que as atividades em espaços abertos favorecem o desenvolvimento de outras áreas, não somente a visual; se precisar passar um tempo maior na tela, por conta de um trabalho escolar ou algo do tipo, a cada uma hora que ficar em frente a tela, tenha 10 a 20 minutos de descanso, relaxando o músculo ciliar, a fim de evitar problemas como pontos secos, ardência, lacrimejamento, vermelhidão e miopia.

Desta maneira é bastante importante a realização de campanhas de prevenção que incentivem as crianças a realizarem atividades em ambientes externos diariamente, não aproximar demais os olhos dos celulares, tablets e computadores, a cada 1 hora tirar os olhos das telas e focalizar objetos distantes, que o uso desses equipamentos, por crianças de 2 a 5 anos, já que nesta fase existe boa parte de seu desenvolvimento ocular.

Tamanha importância que a nível Estadual já existe a Lei nº 17.622/2023 visando a semana de conscientização.

Diante do exposto, visando a saúde de nossos munícipes, submeto a matéria à análise dos nobres vereadores.

Plenário Ver. “Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 4 de setembro de 2024.

Vereador Autor **SILVIO**
PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=XBVK8S2C7P59T89M>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XBVK-8S2C-7P59-T89M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - XBVK-8S2C-7P59-T89M -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>